D E C R E T O No 6.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 5°, inciso III e 6°, da Lei Municipal n° 1.886, de 17 de dezembro de 2007, com as modificações introduzidas pela Lei n° 2.041, de 18 de setembro de 2008, bem como o art. 41, I, e o art. 43, § 3°, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei n° 2.057 de 17 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.130.427,61(dezessete milhões, cento e trinta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos).

Parágrafo único. Os recursos referentes a este Decreto são provenientes dos créditos adicionais: Por Excesso Fonte 00 Ordinário R\$ 10.186.020,41 (dez milhões, cento e oitenta e seis mil, vinte reais e quarenta e um centavos). Por Anulação / Suplementação: R\$ 6.944.407,20 (seis milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e vinte centavos), a verificar no presente exercício financeiro na forma do Anexo do presente Decreto. Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
JORGE JOSÉ RIBEIRO
Controlador-Geral do Município
JOÃO LUIZ GIBRAIL ROCHA
Chefe de Gabinete
RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária Municipal de Ação Social
GIOVANI WICTHOFT FEDRIZZI
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Públicos
CARLOS RENATO PEREIRA GONCALVES

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES Secretário Municipal de Administração MÁRIO LUIZ DOS ANJOS

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis - CULTUAR LEONARDO CORRÊA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito

JOSÉ MARIA NOVAES Secretário Municipal de Agricultura HUMBERTO MARTINS RAMOS REIS Secretário Municipal de Pesca GILBERTO ALBERNAZ MACHADO

Diretor-Presidente Interino da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR

MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS Procurador-Geral do Município ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Secretário Municipal de Integração Governamental JORGE IRINEU DA COSTA

Secretário Municipal de Fazenda CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Defesa Civil

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

la Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turis A

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação HUDSON DE SOUZA VIANA

Secretário Municipal de Esportes e Lazer EDSON LUIZ FERNANDES MIRANDA Secretário Municipal de Saúde

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

ANEXO

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ORDINÁRIO

		20	EXCESSO/		
NAT	UREZA	LEI	REESTIMATIVA	FRUSTRAÇÃO	
		(A)	(B)	(C) = (B) - (A)	
1112-04-31-01	IRRF REND. TRABALHO ASSAL	8.401.000,00	12.307.339,00	3.906.339,00	
1112-02-00-00	IPTU	16.622.000,00	21.876.729,00	5.254.729,00	
1931-11-00-00	RECEITA DE DIVIDA ATIVA DO IPTU	5.300.000,00	17.929.000,00	12.629.000,00	
1721-01-02-00	COTA PARTE FPM	21.000.000,00	32.109.000,00	11.109.000,00	
1722-01-04-00	COTA PARTE SOBRE	3.250.000,00	5.342.000,00	2.092.000,00	

	EXPORTAÇÃO - IPI			
1722-01-01-00	COTA PARTE ICMS	164.806.000,00	179.806.000,00	15.000.000,00
1112-08-00-00	ITBI	4.400.000,00	5.471.000,00	1.071.000,00
1122-90-02-00	TAXAS DE LIXO	1.450.000,00	1.781.603.64	331.603,64
1122-99-00-00	OUTRAS TAXAS PELA PRETAÇÃO DE SERVIÇOS	147.000,00	353.866,00	206.866,00
1721-99-01-01	AUXILIO FINANCEIRO DE ESTIMULO A EXPORTAÇÃO - CEX	950.000,00	2.308.247,00	1.358.247,00
1722-01-02-00	COTA PARTE IPVA/TRU	3.900.000,00	4.481.140,80	581.140,80
1911-38-00-00	MULTAS E JUROS DEMORA DO IPTU	80.000,00	387.554,00	307.554,00
1922-99-00-00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.003.000,00	1.970.450,00	967.450,00
1931-13-00-00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	500.000,00	1.796.423,00	1.296.423,00
1990-99-00-00	OUTRAS RECEITAS	165.000,00	1.127.424,00	962.424,00
1120-00-00-00	TAXAS	1.846.000,00	2.399.830,50	553.830,50
1721-36-00-00	TRANSF. FINANC. ICMS DESONER. LC 87/96	0,00	1.085.329,30	1.085.329,30
1210-29-01-01	CONTRIB. PATRONAL P/Rpps- PMAR	8.684.000,00	14.275.600,99	5.591.600,99
נ	l'otal	242.504.000,00	305.026.933,59	64.304.537,23

Dedução do Excesso utilizado:

Decreto n.° 6.635/08 – 24/10/2008	11.704.345,85
Decreto n.º 6.673/08 -03/11/2008	8.569.172,62
Decreto n.º 6.750/08 – 17/11/2008	6.160.318,00
Decreto nº 6.785/08 – 25/11/2008	21.048.032,92
Decreto nº 6.868/08 – 16/12/2008	4.513.372,06
Decreto n° 6.892/08 – 29/12/2008	10.186.020,41
Saldo do Excesso de Arrecadação	2.123.275,37

Todas as informações sobre as atrividades da Prefeitura podem ser obtidos pelo site www.angra.rj.gov.br

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Excesso	Acréscimo
Excesso			3.468.325,62	
Excesso			129.000,00	
Excesso			2.109.000,00	
Excesso			142.000,00	
Excesso			216.953,49	
Excesso			16.571,01	
Excesso			769.415,42	
Excesso			133.806,15	
Excesso			584.850,00	
Excesso			14.514,92	
Excesso			962.424,00	
Excesso			553.830,50	
Excesso			1.085.329,30	
20.01.04.122.101.2.012.	319011	00		22.839,10
20.01.04.122.101.2.032.	319011	00		168.461,19
20.01.04.122.101.2.280.	319011	00		355.509,01
20.02.04.122.101.2.280.	319011	00		152.211,68
20.02.04.122.101.4.110.	339091	00		10.250,00
20.03.04.122.101.2.280.	319011	00		91.381,62
20.04.04.122.101.2.280.	319011	00		242.814,41
20.05.04.122.101.2.130.	339036	00		246.673,74
20.05.04.122.101.2.280.	319004	00		8.375,30
20.05.04.122.101.2.280.	319011	00		589.164,35
20.06.04.122.101.2.280.	319011	00		276.072,50
20.07.04.122.101.2.280.	319004	00		20.963,03
20.07.04.122.101.2.280.	319011	00		354.885,88
20.08.04.122.101.2.280.	319011	00		358.915,24

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Excesso	Acréscimo
20.12.06.182.101.2.280.	319011	00		279.003,59
20.14.04.122.101.2.280.	319011	00		371.517,42
20.15.04.122.101.2.280.	319011	00		308.328,31
20.16.04.122.101.2.280.	319011	00		62.659,69
20.17.04.122.101.2.280.	319011	00		57.807,98

21.01.09.331.107.2.010.	319003	00		195.027,92
24.01.10.301.101.2.280. 24.01.10.301.101.2.280.	319011 319004	00		3.580.145,87 274.937,88
24.01.10.301.101.2.280.	319004	00		858.475,38
28.01.04.122.101.2.280.	319004	00		14.850,00
30.01.04.122.101.2.280.	319011	00		480.000,00
SUBTOTAL			10.186.020,41	10.186.020,41

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.01.04.122.101.2.015.	339030	00	1.969,00	
20.01.04.122.101.2.015.	339039	00	9.691,00	
20.01.04.122.101.2.281.	339039	00	2.885,00	
20.01.15.451.166.2.302.	339030	00	3.112,00	
20.01.15.451.166.2.302.	339039	00	1.020,00	
20.01.18.543.122.4.024.	339030	00	8.544,00	
20.02.04.122.101.2.281.	339030	00	2.456,00	
20.02.04.122.101.2.281.	339036	00	10.000,00	
20.02.04.122.101.2.281.	339039	00	1.590,00	
20.04.04.126.101.2.028.	449052	00	15.450,00	
20.04.04.131.101.2.315.	339039	00	33.019,00	
20.04.12.126.133.2.313.	339039	00	68.405,00	
20.05.04.122.101.2.022.	339039	00	4.837,00	
20.05.04.122.101.2.023.	339037	00	128.128,00	
20.05.04.122.101.2.130.	339030	00	19.983,00	
20.05.04.122.101.2.130.	449052	00	148.543,00	
20.05.04.122.101.2.281.	339014	00	4.940,00	
20.05.10.301.101.2.280.	319094	00	3.512,00	
20.05.12.361.101.2.280.	319113	00	1.348,00	

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.05.12.361.101.2.290.	339037	00	94.750,00	
20.06.04.125.106.4.154.	339014	00	3.119,00	
20.07.04.122.101.2.281.	339014	00	3.491,00	
20.07.04.122.101.2.281.	339039	00	35.300,00	
20.07.04.122.101.2.281.	449051	00	2.814,00	

20.07.04.122.124.4.162.	449052	00	84.788,00	
20.07.04.122.124.4.163.	339030	00	28.039,00	
20.07.04.122.124.4.164.	339030	00	96.363,00	
20.07.15.451.120.1.026.	449051	04	184.537,41	
20.07.15.451.120.1.027.	449051	04	619.407,43	
20.07.15.451.120.1.401.	449051	00	4.342,00	
20.07.15.451.120.1.401.	449051	04	155.366,99	
20.07.15.451.128.2.309.	449051	00	23.697,00	
20.07.15.451.141.1.380.	449051	00	1.042,00	
20.07.15.451.161.1.012.	449051	04	915.331,38	
20.07.15.451.161.1.064.	449051	00	54.328,00	
20.07.20.606.108.2.005.	449051	00	17.994,00	
20.07.25.752.117.1.025.	449051	00	241.888,00	
20.08.04.122.101.2.281.	339014	00	3.506,00	
20.08.04.122.101.2.281.	449052	00	12.082,00	
20.09.12.361.101.2.281.	339014	00	1.286,00	
20.09.12.361.101.2.281.	339039	00	36.866,00	
20.09.12.361.135.2.159.	339014	00	1.000,00	
20.09.12.361.135.2.281.	339030	00	10.504,00	
20.09.12.361.145.2.263.	449051	58	2.063.000,00	
20.09.12.361.151.2.307.	339030	00	1.320,00	
20.09.12.364.137.2.058.	339039	00	22.775,00	
20.09.12.365.143.1.055.	449051	00	69.218,00	
20.09.12.365.143.2.062.	339030	00	24.326,00	
20.09.12.365.143.2.062.	339039	00	8.850,00	
20.09.12.365.143.2.062.	449052	00	7.220,00	
20.09.12.367.126.2.056.	339039	00	22.200,00	
20.09.12.367.157.1.907.	449051	00	849.066,00	
20.10.10.301.101.2.281.	449052	00	8.725,00	
20.12.06.182.103.2.007.	449052	00	179.544,00	
20.12.06.182.103.2.281.	339014	00	2.338,00	
20.14.04.122.101.2.281.	339014	00	1.217,00	

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.14.04.122.101.4.225.	339014	00	2.045,00	
20.14.16.482.116.1.031.	449051	00	71.035,00	
20.14.16.482.116.1.925.	449051	00	40.000,00	
20.15.04.122.101.2.281.	339014	00	2.040,00	
20.15.04.122.101.2.281.	339030	00	5.552,00	
20.16.04.122.101.2.281.	339039	00	5.453,00	
20.16.20.606.119.2.090.	339030	00	13.660,00	
20.18.04.122.101.2.281.	339014	00	1.360,00	
20.18.27.812.121.2.077.	339039	00	1.899,00	
24.01.10.301.101.2.164.	339030	00	7.512,00	

TOTAL			17.130.427,61	17.130.427,61
SUBTOTA	L		6.944.407,20	6.944.407,20
30.01.04.122.101.2.280.	319011	10		40.000,00
28.01.04.122.101.2.280.	319011	00		128.600,00
25.01.04.122.101.2.280.	319011	00		46.292,59
20.14.15.452.144.2.097.	339039	04		1.874.643,21
20.09.12.361.101.2.280.	319004	00		140.600,00
20.09.12.361.101.2.280.	319011	58		2.063.000,00
20.09.12.361.101.2.280.	319011	00		2.196.000,00
20.07.04.122.124.4.161.	319011	00		3.342,40
20.05.04.122.101.2.036.	339047	00		451.929,00
30.01.17.512.123.1.448.	449051	00	273.770,00	
30.01.04.122.101.2.222.	449052	10	10.000,00	
30.01.04.122.101.2.222.	339032	10	30.000,00	
28.01.25.751.132.4.209.	339092	00	2.018,00	
28.01.13.392.132.4.220.	339030	00	1.300,00	
28.01.13.392.132.2.306.	339030	00	3.330,99	
28.01.13.392.132.2.306.	339039	00	1.480,00	
28.01.13.392.132.2.078.	339039	00	2.938,00	
28.01.04.122.101.2.281.	339033	00	3.415.00	
28.01.04.122.101.2.281.	339030	00	2.463,00	
26.01.08.244.136.4.129.	449052	00	1.353,00	
26.01.08.244.136.4.129.	339030	00	1.865,00	
26.01.08.244.134.4.142.	449052	00	1.000,00	
26.01.08.244.134.4.140.	339048	00	11.500,00	
26.01.08.244.134.4.140.	339032	00	1.575,00	
26.01.08.244.134.2.231.	339039	00	8.832,00	
26.01.08.243.136.2.240.	339036	00	3.952,00	
25.01.23.695.112.2.182.	339039	00	2.223,00	
25.01.04.122.101.4.119.	449052	00	1.524,00	
25.01.04.122.101.4.119.	339033	00	3.407,00	
25.01.04.122.101.4.119.	339030	00	5.739,00	
25.01.04.122.101.4.119.	339014	00	7.898,00	
24.01.10.301.159.4.069.	339039	00	2.721,00	
24.01.10.301.159.4.069.	339030	00	1.000,00	
24.01.10.301.153.2.083.	339039	00	7.168,00	
24.01.10.301.129.4.050.	339030	00	1.000,00	
24.01.10.301.129.2.088.	339091	00	1.300,00	
24.01.10.301.129.2.088.	339032	00	1.076,00	
24.01.10.301.129.2.086.	339039	00	7.808,00	
24.01.10.301.126.2.147.	335039	00	10.000,00	
24.01.10.301.126.2.114.	335039	00	10.000,00	
24.01.10.301.101.4.229.	339093	00	1.020,00	
24.01.10.301.101.2.164.	449052	00	2.538,00	
24.01.10.301.101.2.164.	339093	00	3.447,00	
24.01.10.301.101.2.164.	339036	00	2.117,00	

Legenda:

Descrição da Fonte:

00 = Ordinário

04 = Royalties

10 = Diretamente Arrecadado 58 = Fundeb

RESOLUÇÃO Nº 002/2008/SAAE

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora TAÍS DE SOUZA SANTOS ALVES, Matrícula 190653, Agente Administrativo I, para proceder à verificação dos valores existentes na tesouraria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, relativos ao exercício financeiro de 2008, bem como providenciarem a elaboração do respectivo Termo, na forma do Modelo 7 da Deliberação TCE/RJ n° 200/96, em substituição ao servidor BRUNO GOMES DE ANDRADE, Matrícula 190545, Agente Administrativo I.

Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 29 DE DEZEMBRO DE 2008 CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO Diretor Executivo

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

Telefones:

(24) 3377-8311

(24) 3377 - 8388

(24) 3377 - 1500

Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Um esforço da Prefeitura para melhor utilizar o dinheiro público



Boletim Oficial do Município de de Angra dos Reis

Um esforço da Prefeitura para melhor utilizar o dinheiro público

